



**3º SALÃO de
PESQUISA,
EXTENSÃO
e ENSINO**

Mulheres na Ciência



23 e 24 de novembro de 2018 – Bento Gonçalves/RS

REGULAMENTO

- 7º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT)
- 6º Seminário de Extensão (SEMEX)
- 5º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (SEMEPT)
- 3º Seminário de Pós-graduação
- 3º Seminário de Internacionalização
- Mostra de Arte e Cultura
- Mostra de Inovação e Tecnologias

7º SICT
Seminário de Iniciação
Científica e Tecnológica

6º SEMEX
Seminário de Extensão

5º SEMEPT
Seminário de Educação
Profissional e Tecnológica

**3º Seminário de
Pós-Graduação**

**3º Seminário de
Internacionalização**

Mostra de
INOVAÇÃO
e **TECNOLOGIAS**

Mostra
ARTE
e **CULTURA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

3º SALÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO DO IFRS

CAPÍTULO I DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) constitui-se em um espaço de socialização dos conhecimentos produzidos por meio de projetos de pesquisa ou programas/projetos de extensão e de ensino realizados nos *campi* da Instituição e em suas comunidades de abrangência.

Parágrafo único. O tema do 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS é "Mulheres na Ciência".

Art. 2º O 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS é composto por:

- I - 7º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT);
- II - 6º Seminário de Extensão (SEMEX);
- III - 5º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (SEMEPT);
- IV - 3º Seminário de Pós-graduação;
- V - 3º Seminário de Internacionalização;
- VI - Mostra de Arte e Cultura;
- VII - Mostra de Inovação e Tecnologias.

Art. 3º O 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS tem por objetivo geral oportunizar um espaço de integração da comunidade acadêmica, visando a difusão dos conhecimentos produzidos nos âmbitos da pesquisa, da extensão e do ensino, bem como promover a reflexão sobre os desafios da inserção das mulheres na ciência.

Art. 4º O 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS tem por objetivos específicos:

- I - oportunizar aos estudantes de iniciação científica e tecnológica a divulgação das experiências desenvolvidas na pesquisa;
- II - oportunizar aos estudantes extensionistas a troca de saberes e fazeres produzidos através da interação dialógica com a sociedade;
- III - promover a socialização das experiências desenvolvidas por meio dos programas e projetos de ensino;
- IV - promover a socialização das pesquisas em desenvolvimento nos Cursos e Programas de Pós-graduação do IFRS;
- V - promover um espaço para discussão sobre os caminhos da internacionalização do IFRS;
- VI - divulgar a produção artística e cultural realizada nos *campi* do IFRS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

VII - demonstrar as experiências práticas e teóricas vinculadas à inovação e às tecnologias, bem como a troca de conhecimentos nessas áreas.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º A participação no 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS é restrita aos:

I - estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS vinculados a projetos de pesquisa, ou programas/projetos de extensão e de ensino e os respectivos orientadores;

II - bolsistas de iniciação científica ou tecnológica com fomento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), vinculados a projetos de pesquisa do IFRS e os respectivos orientadores;

III - bolsistas de iniciação científica ou tecnológica com fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), vinculados a projetos de pesquisa do IFRS e os respectivos orientadores;

IV - Diretores/Coordenadores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de Extensão e de Ensino dos *campi* do IFRS;

V - membros das comissões formalmente designadas para organizar e avaliar o evento;

VI - participantes externos da Mostra de Arte e Cultura;

VII - estudantes regularmente matriculados em Cursos e Programas de Pós-graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* do IFRS.

Art. 6º A participação no evento somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I), por meio do envio de justificativa ao e-mail salao@ifrs.edu.br.

Art. 7º A participação do estudante/servidor estará condicionada ao número de vagas do evento e à classificação do trabalho submetido.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o evento previsto no inciso V do Art. 2º.

Art. 8º A participação do estudante/servidor no 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será efetivada após as seguintes etapas, respeitadas as características de cada evento:

I - cadastro ou atualização de cadastro no Portal de Eventos do IFRS;

II - inscrição no 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;

III - submissão de trabalho em pelo menos um dos eventos que compõem o 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;

IV - homologação da inscrição e do trabalho;

V - seleção do trabalho para apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

SEÇÃO I

7º SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (SICT)

Art. 9º A participação no 7º SICT é obrigatória para os estudantes bolsistas de iniciação científica ou tecnológica e respectivos coordenadores de projetos de pesquisa e inovação vinculados aos seguintes editais:

- I - EDITAL IFRS Nº 28/2017 – PROBIC/PROBITI/IFRS/Fapergs;
- II - EDITAL IFRS Nº 29/2017 – PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI/IFRS/CNPq;
- III - EDITAL IFRS Nº 42/2017 – PIBIC-EM/IFRS/CNPq.

§1º O estudante bolsista que estiver impedido, por força maior, de participar do evento deverá justificar formalmente sua ausência por meio do envio de formulário devidamente preenchido e assinado (Anexo II).

§2º O orientador do trabalho de pesquisa que estiver impedido, por força maior, de participar do evento deverá justificar formalmente sua ausência por meio do envio de formulário devidamente preenchido e assinado (Anexo III), com a indicação de um pesquisador responsável pelo estudante durante o evento.

§3º O formulário de justificativa de ausência (Anexo II ou Anexo III) deverá ser encaminhado até o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) ao e-mail salao@ifrs.edu.br, com cópia para a Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do seu respectivo *campus*.

Art. 10. Poderão participar do evento os estudantes bolsistas e voluntários de iniciação científica ou tecnológica do IFRS e respectivos coordenadores de projetos de pesquisa e inovação vinculados aos seguintes editais:

- I - Edital PROPPi nº 77/2017 – Fomento Interno 2018/2019;
- II - Edital PROPPi nº 78/2017 – Apoio a projetos cooperados de Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- III - Edital PROPPi nº 004/2017 - Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa e Inovação Contemplados por Agências Externas de Fomento;
- IV - Edital IFRS nº 03/2018 - Fluxo Contínuo – Projetos de Pesquisa e Inovação contemplados por Agências Externas de Fomento;
- V - Edital IFRS nº 05/2018 – Fluxo Contínuo – Projetos de Pesquisa e Inovação.

Parágrafo único. Será observada a classificação dos trabalhos para determinar a participação no evento caso houver mais inscritos do que vagas disponíveis.

Art. 11. Na impossibilidade de o orientador do trabalho oriundo do projeto de pesquisa participar do 7º SICT, poderá substituí-lo no evento, para acompanhar o estudante, um servidor que integra a equipe de execução do projeto, desde que devidamente cadastrado até a data de 27/08/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Art. 12. Para os projetos de pesquisa que possuem mais de um estudante de iniciação científica ou tecnológica, cada trabalho submetido deverá conter resultados distintos.

Parágrafo único. Trabalhos iguais ou que apresentarem muita semelhança serão desclassificados.

SEÇÃO II

6º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO (SEMEX)

Art. 13. Poderão participar do 6º SEMEX estudantes, bolsistas ou voluntários, regularmente matriculados em cursos do IFRS e os respectivos coordenadores dos programas/projetos de extensão vinculados ao Edital PROEX/IFRS nº 73/2017 - Fluxo Contínuo 2018, recomendados pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *campus* até 27/08/2018.

Parágrafo único. Será observada a classificação dos trabalhos para determinar a participação no evento caso houver mais inscritos do que vagas disponíveis.

Art. 14. Na impossibilidade de o orientador do trabalho oriundo do programa/projeto de extensão participar do 6º SEMEX, poderá substituí-lo no evento, para acompanhar o estudante, um servidor que integra a equipe de execução do programa/projeto, desde que devidamente cadastrado até a data de 27/08/2018.

SEÇÃO III

5º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SEMEPT)

Art. 15. Poderão participar do 5º SEMEPT estudantes bolsistas e voluntários regularmente matriculados em cursos do IFRS e os respectivos coordenadores de programas/projetos de ensino vinculados ao:

- I - Edital PROEN/IFRS nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018;
- II - Programa de Educação Tutorial (PET);
- III - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);
- IV - Programa Residência Pedagógica.

Parágrafo único. Será observada a classificação dos trabalhos para determinar a participação no evento caso houver mais inscritos do que vagas disponíveis, bem como a proporcionalidade em relação a quantidade de projetos de ensino, devidamente institucionalizados, por *campus*.

Art. 16. Na impossibilidade de o orientador do trabalho oriundo do programa/projeto de ensino participar do 5º SEMEPT, poderá substituí-lo no evento, para acompanhar o estudante, um servidor que integra a equipe de execução do programa/projeto, desde que devidamente cadastrado até a data de 27/08/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

SEÇÃO IV

SESSÃO DE INDISSOCIABILIDADE

Art. 17. Os trabalhos com estrutura de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão inscritos para participar do 7º SICT ou do 6º SEMEX ou do 5º SEMEPT **também** deverão ser submetidos, pelos orientadores, na Sessão de Indissociabilidade que compõe o 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

SEÇÃO V

3º SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 18. Poderão participar do 3º Seminário de Pós-graduação estudantes regularmente matriculados em Cursos ou Programas de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do IFRS.

Parágrafo único. Será observada a classificação dos trabalhos para determinar a participação no evento caso houver mais inscritos do que vagas disponíveis.

SEÇÃO VI

3º SEMINÁRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Art. 19. A participação no 3º Seminário de Internacionalização será aberta a estudantes e servidores que tiverem seus trabalhos selecionados para o 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, sendo obrigatório para estudantes inscritos no 6º SEMEX.

SEÇÃO VII

MOSTRA DE ARTE E CULTURA

Art. 20. Serão selecionados, para participar da Mostra de Arte e Cultura, ações relacionadas à temática do evento e que estejam vinculadas a projetos/programas cadastrados no SigProj até 27/08/2018.

§1º Estarão abertas inscrições para as seguintes modalidades: artes visuais (gravura e desenho, escultura, pintura em tela e ou painel), fotografia, música, teatro, dança, *slam* e outras manifestações relacionadas.

§2º A participação dos membros do trabalho estará condicionada à seleção das apresentações, tendo em vista a disponibilidade de tempo, espaço, material necessário e programação do evento.

§3º O custeio das despesas decorrentes da participação nesta Mostra, como hospedagem e alimentação, estará restrito ao turno da apresentação, considerando as especificidades da necessidade.

§4º É de responsabilidade dos participantes da Mostra de Arte e Cultura providenciar os equipamentos e materiais necessários e testá-los previamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

SEÇÃO VIII

MOSTRA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS

Art. 21. Poderão participar da Mostra de Inovação e Tecnologias estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS e os respectivos orientadores que tiverem seus projetos, devidamente institucionalizados, vinculados à área de Inovação, Tecnologias, Robótica e/ou vinculados ao edital Edital PROPPI nº 79/2017 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de *habitats* de inovação e empreendedorismo.

§1º Entende-se por tecnologias, o conhecimento técnico, científico e social, e a **aplicação** deste conhecimento através de sua transformação no uso de ferramentas e desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores criados e utilizados a partir de tal conhecimento.

§2º Entende-se como *habitats* de inovação e empreendedorismo, incubadoras, laboratórios de fabricação digital (*fab labs*), hotéis de projetos, espaços de *coworking*, laboratórios de ideação e prototipação e, outros ambientes que promovam a criatividade, inovação e empreendedorismo e criem soluções para a sociedade.

§3º É de responsabilidade dos participantes providenciar todos os materiais necessários para a apresentação do trabalho.

Art. 22. A participação na Mostra de Inovação e Tecnologias contempla 01 (um) estudante por trabalho, além de um orientador.

§1º Na impossibilidade de o orientador do trabalho oriundo do projeto participar da Mostra de Inovação e Tecnologias, poderá substituí-lo no evento, para acompanhar o estudante, um servidor que integra a equipe de execução do projeto, desde que devidamente cadastrado até a data de 27/08/2018.

§2º Será observada a classificação dos trabalhos para determinar a participação no evento caso houver mais inscritos do que vagas disponíveis.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO E DA INSCRIÇÃO

Art. 23. Todos os participantes do 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS deverão, obrigatoriamente, realizar ou atualizar seu cadastro no [Portal de Eventos do IFRS](#).

Parágrafo único. Ao realizar o cadastro, o participante receberá *login* e senha por meio de e-mail automático, que serão obrigatórios para posterior inscrição no evento, submissão de trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.

Art. 24. As inscrições para o 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS deverão ser realizadas por todos os participantes, individualmente, no [Portal de eventos do IFRS](#), observadas as condições de participação previstas no Capítulo II e o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Parágrafo único. Excetua-se do *caput* deste artigo as inscrições para a Mostra de Arte e Cultura, na qual o coordenador do trabalho deverá observar as seguintes etapas:

- I - realizar sua inscrição no 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;
- II - informar os demais participantes da atividade em formulário específico (Anexo IV), por ocasião da submissão do trabalho.

Art. 25. Poderão se inscrever estudantes e servidores, considerando os seguintes quantitativos para cada uma das modalidades abaixo especificadas:

- I - 7º SICT: 01 (um) estudante, bolsista ou voluntário, e o respectivo orientador por trabalho submetido;
- II - 6º SEMEX: 01 (um) estudante, bolsista ou voluntário, e o respectivo orientador por trabalho submetido;
- III - 5º SEMEPT: 01 (um) estudante, bolsista ou voluntário, e o respectivo orientador por trabalho submetido;
- IV - 3º Seminário de Pós-graduação: 01 (um) estudante e o respectivo orientador por trabalho submetido;
- V - Mostra de Arte e Cultura: 01 (um) orientador do trabalho responsável pela indicação dos participantes no momento da submissão;
- VI - Mostra de Inovação e Tecnologias: 01 (um) estudante, bolsista ou voluntário, e o respectivo orientador por trabalho submetido.

Art. 26. Não será possível a inscrição de estudante/servidor na condição de ouvinte.

Art. 27. O preenchimento correto dos dados solicitados para a inscrição no [Portal de Eventos do IFRS](#) é de inteira responsabilidade do participante.

Art. 28. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

- I - informações inconsistentes ou incorretas no preenchimento do cadastro e da inscrição no [Portal de Eventos do IFRS](#);
- II - inscrições não recebidas por questões de ordem técnica.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Art. 29. Os trabalhos a serem submetidos para apresentação no 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS deverão ser elaborados na forma de resumos.

Parágrafo único. Excetua-se do *caput* deste artigo os trabalhos submetidos ao 3º Seminário de Pós-graduação, cuja estrutura será de trabalho completo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Art. 30. As normas para elaboração e submissão dos trabalhos para cada um dos eventos que compõem o 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS estarão disponíveis no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme links abaixo:

- I - [7º SICT](#);
- II - [6º SEMEX](#);
- III - [5º SEMEPT](#);
- IV - [3º Seminário de Pós-graduação](#);
- V - [Mostra de Arte e Cultura](#);
- VI - [Mostra de Inovação e Tecnologias](#);
- VII - [Sessão de Indissociabilidade](#).

Art. 31. A submissão de trabalho deverá ser realizada por um estudante no momento da sua inscrição no evento, exceto para o 3º Seminário de Internacionalização, para a Mostra de Arte e Cultura e para a Sessão de Indissociabilidade.

§1º O estudante que submeter o trabalho deverá ser o primeiro autor e o apresentador no evento.

§2º A comunicação com a Comissão Organizadora será realizada exclusivamente pelo primeiro autor do trabalho.

§3º É de responsabilidade do coordenador do projeto de pesquisa, programa/projeto de extensão ou ensino orientar o estudante na elaboração e submissão do trabalho.

§4º Os trabalhos para apresentação na Sessão de Indissociabilidade inscritos para participar do 7º SICT ou do 6º SEMEX ou do 5º SEMEPT **também** deverão ser submetidos, pelos orientadores.

Art. 32. A submissão de trabalho para a Mostra de Arte e Cultura deverá ser realizada pelo coordenador do programa/projeto, devidamente institucionalizado.

Parágrafo único. O coordenador do programa/projeto deverá incluir formulário de inscrição (Anexo IV), na forma de documento suplementar, no momento da submissão do trabalho.

Art. 33. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por bolsista ou voluntário de pesquisa no 7º SICT, observado o disposto nos Art. 9º e 10.

Art. 34. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por bolsista ou voluntário de programa/projeto de extensão no 6º SEMEX, observado o disposto no Art. 13.

Art. 35. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por bolsista ou voluntário de programa/projeto de ensino no 5º SEMEPT, observado o disposto no Art. 15.

Art. 36. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por estudante no 3º Seminário de Pós-graduação, observado o disposto no Art. 18.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Art. 37. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por bolsista ou voluntário na Mostra de Inovação e Tecnologias, observado o disposto nos Art. 20 e 21.

Art. 38. É de inteira responsabilidade do estudante, primeiro autor, a inserção correta de todos os dados no formulário de submissão do trabalho.

Art. 39. Após o envio do trabalho não será permitido realizar nenhuma alteração no mesmo, exceto por solicitação da Comissão Organizadora do evento.

CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 40. Serão homologados os trabalhos que atenderem integralmente o disposto nos Capítulos II, III e IV.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 41. A avaliação, a classificação e a seleção dos trabalhos submetidos ao 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino é de responsabilidade das Comissões de Avaliação/Científica de cada evento que o compõe.

Parágrafo único. Excetua-se do *caput* desse artigo as atividades envolvidas no 3º Seminário de Internacionalização.

Art. 42. Os trabalhos serão avaliados e classificados de acordo com as políticas disponíveis no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme links abaixo:

- I - [7º SICT](#);
- II - [6º SEMEX](#);
- III - [5º SEMEPT](#);
- IV - [3º Seminário de Pós-graduação](#);
- V - [Mostra de Arte e Cultura](#);
- VI - [Mostra de Inovação e Tecnologias](#);
- VII - [Sessão de Indissociabilidade](#).

Parágrafo único. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem os critérios específicos de cada evento, previstos nos incisos deste artigo.

Art. 43. Os trabalhos que não atenderem às solicitações de alteração propostas pela Comissão de Avaliação/Científica, no prazo de 3 (três) dias após o envio pela respectiva Comissão, serão desclassificados.

Parágrafo único. Para o 3º Seminário de Pós-graduação o prazo é de 7 (sete) dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Art. 44. A lista de trabalhos selecionados para apresentação será publicada no [Portal de Eventos do IFRS](#), na data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 45. Os recursos, quanto a não homologação dos trabalhos submetidos, poderão ser interpostos, conforme o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), por meio de envio do Formulário de Recurso (Anexo V) para o e-mail salao@ifrs.edu.br.

§1º O recurso deverá ser interposto, única e exclusivamente, pelo estudante, primeiro autor, que submeteu o trabalho.

§2º Para a Mostra de Arte e Cultura, o recurso deverá ser interposto, única e exclusivamente, pelo servidor que submeteu o trabalho.

§3º O resultado do julgamento do recurso será divulgado na data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

CAPÍTULO VIII DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 46. Todos os trabalhos selecionados deverão ser apresentados na modalidade oral, cabendo apenas ao estudante, primeiro autor, a sua apresentação.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo as apresentações relacionadas aos eventos que constam nos incisos V, VI e VII do Art. 2º.

Art. 47. A sessão de apresentação oral será constituída por duas etapas, sendo:

I - etapa 1: apresentação do trabalho pelo estudante, primeiro autor;

II - etapa 2: espaço para questionamentos dos avaliadores e/ou interação entre o público e o apresentador.

§1º A participação do orientador do trabalho estará restrita à etapa 2.

§2º É obrigatória a presença dos orientadores dos trabalhos de bolsistas vinculados aos editais previstos no Art. 9º.

Art. 48. Os estudantes deverão observar as seguintes normas para a apresentação oral:

I - 7º SICT, 5º SEMEPT e 3º Seminário de Pós-graduação: tempo máximo de 10 (dez) minutos para a etapa 1, seguido por 5 (cinco) minutos para a etapa 2.

II - Sessão de Indissociabilidade e Mostra de Inovação e Tecnologias: tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a etapa 1, seguido por 10 (dez) minutos para a etapa 2.

III - 6º SEMEX: as sessões de apresentação oral serão estruturadas em dois momentos: apresentação da atividade (em até cinco minutos) e debate entre os participantes e ouvintes ao final da sessão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Art. 49. O estudante deverá comparecer ao local de sua apresentação oral, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão, para entrega do arquivo ao responsável da sala e permanecer até o final das apresentações de sua sessão.

§1º As informações contidas na apresentação são de responsabilidade do primeiro autor do trabalho.

§2º Estará disponível no [Portal de Eventos do IFRS](#) um modelo de apresentação para ser utilizado pelos apresentadores de trabalho.

§3º O arquivo da apresentação deverá estar gravado em *pendrive* com a extensão no formato PDF/A.

§4º Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.

§5º A Comissão Organizadora e os avaliadores não se responsabilizarão pela incompatibilidade do arquivo da apresentação.

§6º Não será permitida troca de computador para apresentação oral, exceto por problemas técnicos do mesmo.

Art. 50. Para a apresentação oral serão disponibilizados computador com leitor de arquivo PDF e projetor multimídia (*Datashow*) ou equivalente.

Art. 51. As apresentações da Mostra de Arte e Cultura, exceto exposições, deverão ser realizadas no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

Art. 52. As apresentações da Mostra de Inovação e Tecnologias deverão ser realizadas no local e período definidos na programação do evento.

Art. 53. A programação do 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, contendo o horário e o local das apresentações orais e demais atividades, será divulgada no [Portal de Eventos do IFRS](#), observada a data prevista no Cronograma (Anexo I).

§1º Os horários publicados na programação deverão ser cumpridos rigorosamente.

§2º Não será permitida alteração de local e/ou horário da apresentação, salvo por decisão da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO E DOS DESTAQUES

Art. 54. As apresentações serão avaliadas de acordo com os critérios disponíveis no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme links abaixo:

- I - [7º SICT](#);
- II - [6º SEMEX](#);
- III - [5º SEMEPT](#);
- IV - [3º Seminário de Pós-graduação](#);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

V - [Mostra de Arte e Cultura](#);

VI - [Mostra de Inovação e Tecnologias](#);

VII - [Sessão de Indissociabilidade](#).

Art. 55. As apresentações orais serão avaliadas pela Comissão de Avaliação/Científica, composta por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores por sessão.

Art. 56. A Comissão de Avaliação/Científica concederá destaque aos trabalhos apresentados no 7º SICT para cada um dos níveis de ensino (técnico de nível médio e graduação) e em cada uma das Áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Outros.

Parágrafo único. Os trabalhos melhores avaliados no 7º SICT estarão habilitados a representar o IFRS em eventos externos de pesquisa e inovação custeados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, obedecida a ordem crescente de classificação.

Art. 57. A Comissão de Avaliação/Científica concederá destaque aos trabalhos apresentados no 6º SEMEX para cada uma das Áreas Temáticas da Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho.

§1º Se os trabalhos de uma mesma área temática forem avaliados por Comissões de Avaliação distintas, poderão ser concedidos destaques de acordo com o número de comissões.

§2º Os trabalhos melhores avaliados no 6º SEMEX estarão habilitados a representar o IFRS em eventos externos de extensão custeados pela Pró-reitoria de Extensão, obedecida a ordem crescente de classificação.

Art. 58. A Comissão de Avaliação/Científica concederá destaque aos trabalhos apresentados no 5º SEMEPT para cada um dos níveis de ensino (técnico de nível médio e graduação) e em cada uma das Áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Outros.

Parágrafo único. Os trabalhos melhores avaliados no 5º SEMEPT estarão habilitados a representar o IFRS em eventos externos custeados pela Pró-reitoria de Ensino, obedecida a ordem crescente de classificação.

Art. 59. A Comissão de Avaliação/Científica concederá um destaque ao trabalho melhor avaliado na Mostra de Inovação e Tecnologias.

Art. 60. Não serão concedidos destaques aos trabalhos apresentados no 3º Seminário de Pós-graduação e na Mostra de Arte e Cultura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

CAPÍTULO X DA CERTIFICAÇÃO

Art. 61. Os estudantes que apresentarem trabalhos no 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de participação e de apresentação de trabalho nos eventos específicos.

Art. 62. Os orientadores de trabalho ou os servidores que os substituírem no 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, receberão certificado de participação e de orientação de trabalho nos eventos específicos.

Art. 63. Os participantes do 3º Seminário de Internacionalização receberão certificado específico.

Art. 64. Serão fornecidos certificados à Comissão de Avaliação e à Equipe de Apoio.

Art. 65. Os certificados serão encaminhados diretamente ao e-mail informado pelo participante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade dos interessados a impressão dos mesmos.

CAPÍTULO XI DO LOCAL DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO

Art. 66. O 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será realizado no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS.

Art. 67. O deslocamento dos estudantes e servidores do IFRS que participarão do 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será de responsabilidade de cada *campus*.

CAPÍTULO XII DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 68. Serão fornecidas hospedagem e alimentação aos estudantes que tiverem seus trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliação/Científica para apresentação nos eventos previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do Art. 2º.

Parágrafo único. Poderão ser fornecidas hospedagem e alimentação aos estudantes que tiverem seus trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliação/Científica para apresentação no evento previsto no inciso VI do Art. 2º, de acordo com a necessidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Art. 69. Serão fornecidas a hospedagem e 01 (uma) refeição diária (almoço) aos orientadores dos trabalhos ou seus substitutos, que estiverem acompanhando o estudante, obedecendo ao disposto no Art. 69.

Parágrafo único. Poderão ser fornecidas hospedagem e alimentação aos orientadores dos trabalhos ou seus substitutos, que estiverem acompanhando os estudantes no evento previsto no inciso VI do Art. 2º, de acordo com a necessidade.

Art. 70. A necessidade de alimentação deverá ser informada no ato da inscrição e a necessidade de hospedagem deverá ser informada em edital específico para tal finalidade.

Art. 71. Não receberão hospedagem os participantes provenientes dos *Campi* Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Veranópolis e da Reitoria.

Art. 72. Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), o participante deverá comparecer ao 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, uma vez que recursos públicos para a realização do evento já terão sido empenhados.

§1º Caso o servidor/estudante inscrito não comparecer ao 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, será emitida GRU correspondente ao valor da hospedagem, da alimentação e do *coffee break*, relativos aos dias do evento, para ressarcimento à União.

§2º Em caso de falta devidamente justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. Caberá aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste Regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 74. O participante do 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as normas de disciplina do local onde ocorrerá o evento, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 75. A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos mesmos.

Art. 76. A qualquer tempo este Regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Art. 77. Todos os servidores do IFRS inscritos no evento poderão ser convocados como avaliadores ou como coordenadores de sessão.

Art. 78. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de promover, durante o 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, a realização de mostras, exposições e outras atividades decorrentes de ações institucionais não descritas por este Regulamento.

Art. 79. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves, 03 de setembro de 2018.

Eduardo Giroto
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-
graduação e Inovação
Portaria IFRS nº 719/2018

Marlova Benedetti
Pró-reitora de Extensão
Portaria IFRS nº 717/2018

Lucas Coradini
Pró-reitor de Ensino
Portaria IFRS nº 713/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASES	PRAZOS
1. Publicação do Regulamento	03/09/2018
2. Inscrição dos participantes e submissão de trabalhos	03/09/2018 a 24/09/2018
3. Divulgação preliminar das inscrições e trabalhos homologados	03/10/2018
4. Submissão de recurso quanto à não homologação	04/10/2018
5. Divulgação final das inscrições e trabalhos homologados	08/10/2018
6. Publicação de edital para concessão de auxílio à hospedagem	08/10/2018
7. Divulgação dos trabalhos selecionados para apresentação	09/11/2018
8. Envio de formulário de justificativa de ausência do estudante e/ou coordenador	12/11/2018
9. Prazo final para cancelamento da inscrição no evento	12/11/2018
10. Divulgação das sessões de apresentação dos trabalhos	A partir do dia 19/11/2018
11. Realização do 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS	23 e 24/11/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DO BOLSISTA

1. Dados do bolsista

Nome			
CPF		Telefone	
E-mail			

2. Agência/modalidade de bolsa:

- () FAPERGS Modalidade de bolsa: () PROBIC () PROBITI
() CNPq Modalidade de bolsa: () PIBIC () PIBIC-EM () PIBIC-Af () PIBITI
() IFRS Modalidade de bolsa: () BICET () BICTES

3. Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto
Orientador:

4. **Justificativas para ausência do bolsista no evento científico/tecnológico.** A justificativa será apreciada pelo Comitê Institucional e relatada à respectiva agência de fomento, para providências quanto à ausência no evento científico/tecnológico promovido pela Instituição, conforme normas das agências supracitadas.

5. Parecer do orientador sobre a justificativa:

6. Assinaturas:

Bolsista

Orientador

(O documento poderá ser manuscrito. O documento deverá estar **assinado** e ser encaminhado à Comissão Organizadora do evento através do e-mail salao@ifrs.edu.br e à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem)

_____, ____/____/____.

(Local)

(Data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DO ORIENTADOR

1. Dados do Orientador

Nome			
CPF		Telefone	
E-mail			

2. Agência/modalidade de bolsa:

- () FAPERGS Modalidade de bolsa: () PROBIC () PROBITI
() CNPq Modalidade de bolsa: () PIBIC () PIBIC-EM () PIBIC-Af () PIBITI
() IFRS Modalidade de bolsa: () BICET () BICTES

3. Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto
Bolsista:
Edital:

4. **Justificativas para ausência do orientador no evento científico/tecnológico.** A justificativa será apreciada pelo Comitê Institucional e relatada à respectiva agência de fomento, para providências quanto à ausência no evento científico/tecnológico promovido pela Instituição, conforme normas das agências supracitadas.

5. Responsável substituto do orientador:

6. Assinaturas:

Orientador

Diretor/Coordenador de Pesquisa e
Inovação

Orientador Responsável Substituto

(O documento poderá ser manuscrito. O documento deverá estar **assinado** e ser encaminhado à Comissão Organizadora do evento através do e-mail salao@ifrs.edu.br e à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem)

_____, ____/____/____.
(Local)

(Data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - APRESENTAÇÃO CULTURAL

1. Informações sobre o programa/projeto de extensão

1.1 Campus		
1.2 Trabalho vinculado à:	<input type="checkbox"/> Programa	Título do programa:
		Nome do coordenador:
	<input type="checkbox"/> Projeto	Título do projeto:
		Nome do coordenador:

2. Informações da apresentação cultural

2.1 Modalidade	<input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Fotografia <input type="checkbox"/> Gravura <input type="checkbox"/> Pintura em tela ou painel <input type="checkbox"/> Outros: _____
2.2 Título da apresentação	
2.3 Link do vídeo para dança, música, teatro e slam.	
2.4 Fotografia/Imagem para as modalidades: artes visuais (gravura e desenho, escultura, pintura em tela e ou painel), fotografia e demais manifestações culturais.	
2.5 Duração da apresentação (máximo de 20 minutos, exceto para exposição)	
2.6 Quantidade e tipo de equipamentos utilizados:	

3. Informações dos participantes da apresentação

Nome completo	E-mail	CPF	Vínculo*

* Servidor, estudante ou membro da comunidade externa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Informações sobre o autor que submeteu o trabalho

1.1 Campus	
1.2 Nome do autor	
1.3 E-mail	

2. Informações sobre o trabalho

2.1 Título	
2.2 Submetido ao	<input type="checkbox"/> 7º SICT <input type="checkbox"/> 6º SEMEX <input type="checkbox"/> 5º SEMEPT <input type="checkbox"/> 3º Seminário de Pós-graduação <input type="checkbox"/> Mostra de Arte e Cultura <input type="checkbox"/> Mostra de Inovação e Tecnologias

3. Texto do recurso

--

4. Assinatura

Nome do autor e assinatura

(Local)

_____/_____/_____
(Data)